



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - SESAU-NGAS

Parecer nº 31/2025/SESAU-NGAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: **SESAU-NGAS**

Para: **SESAU-NSC**

Processo nº: **0059.000422/2023-12**

Assunto: **Ofício nº 7262/2025/SUPEL-COSAU4 (0065395483)**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (0065433101)**, o qual cita o **Ofício 7262 (0065395483)**, conforme transcrevo:

[...]

Em atenção ao Parecer nº 26/2025/SESAU-NGAS, Id. (0065192999), informamos que a SUPEL-RO, por meio da Pregoeira conduta do certame, realizou diligência junto à empresa RA DE OLIVEIRA BARROS LTDA, para adequação da proposta, bem como realizou negociação com o fim de ajustar os valores do item 5 ao percentual do item 6.

Desse modo, restituímos o presente processo para conclusão da análise da proposta da empresa.

EMPRESA	GRUPO	PROPOSTA, ID.
RA DE OLIVEIRA BARROS LTDA	GRUPO ÚNICO ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, e 6	Id. (0065393446)

Cabe ressaltar que a análise pela Unidade Gestora é imprescindível para garantir a regularidade processual e a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de assegurar que a proposta mais vantajosa para a Administração seja selecionada com base em critérios técnicos devidamente justificados. Assim, o parecer técnico a ser emitido por essa unidade será parte integrante do processo e essencial para sua continuidade e eventual contratação.

[...]

Por fim, solicita análise da proposta. Assim, após verificação do documento, informa-se que:

1. ANÁLISE DA PROPOSTA

Verificou-se que descrição dos serviços constante na **Proposta Diligência (0065393446)** é condizente com a **SAMS (0057247343)**, e que os valores dos itens 1 a 6 estão coerentes.

Conclusão: A proposta apresentada pela empresa **R.A. DE OLIVEIRA BARROS LTDA, CNPJ: 12.377.801/0001-50**, ATENDE às exigências estabelecidas no **Termo de Referência**

(0059069965).**2. NOTAS**

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnico**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Este **Núcleo de Gestão Ambiental e Saneamento - NGAS** permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e apoio técnico, sempre que solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica SESAU-CEAS
(69) 99979-5640



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 15/10/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065440701** e o código CRC **42A711D2**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0059.000422/2023-12

SEI nº 0065440701